

LEI MUNICIPAL Nº 545/2019, Doutor Severiano/RN, 31 de outubro de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 491/2017, cria o cargo que menciona, fixa remuneração inicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Doutor Severiano, com remuneração inicial de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O cargo criado por esta Lei, é cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal 491/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

I- um Diretor Administrativo;

II- um Diretor de Operação e Manutenção

III- um Coordenador de Operação e Manutenção;

IV- um Gerente de consumo.

V – um Gerente de operação e de manutenção do sistema de abastecimento das comunidades de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2019.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de outubro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal